

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano XIII | Edição nº 1129

Página 1 de 88

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Abertura de Envelope	2
Aviso de Licitação	3
Prazo Recursal	5
Contratos - Convocação	5
Atas de registro de preço	6
Secretaria de Cultura	12
Secretaria de Assistência Social	58
Secretaria de Educação	62
Secretaria de Finanças	62
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	65
Atos Oficiais	65
Portarias	65
Superintendência de Água e Esgoto	65
Atos Oficiais	65
Portarias	65
Licitações e Contratos	65
Homologação / Adjudicação	65
Notificações	66

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002

**PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA****Licitações e Contratos****Revogação / Anulação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

REF. CONCORRÊNCIA Nº 08/2017 - CONCESSÃO ONEROSA PARA UTILIZAÇÃO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES “JOÃO ZANCANER”, situado na Rua Olímpia nº 900, no município de Catanduva/SP, conforme especificações que seguem em anexos no edital., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de todos os interessados, da decisão do Sr. Prefeito Municipal, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, revogou o presente certame licitatório. Catanduva, 20 de agosto de 2018 – Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE REVOGAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA LUTAS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E COORDENADORIA DE INCLUSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação do presente procedimento licitatório. Catanduva, 17 de agosto de 2018 – AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018- REGISTRO DE PREÇOS DE

FRALDA GERIÁTRICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
ROSICLER CIRURGICA LTDA –EPP (REF. AOS ITEN 02 e 03	R\$ 189.600,00
CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (REF. AO ITEM 01),	R12.960,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Aviso de Abertura de Envelope**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE “B” – PRO-POSTA COMERCIAL**

REF. CONCORRÊNCIA Nº 20/2018 – Objeto: Concessão onerosa, por prazo determinado e não superior a 25 dias consecutivos, para utilização do Recinto de Exposições “João Zancaner” situado na rua Olímpia nº 900, no município de Catanduva/SP, conforme especificações constantes no Anexo VII deste edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, referente ao julgamento de habilitação. Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar para abertura do envelope “B” – proposta comercial, da única empresa proponente WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA – ME, o DIA 21/08/2018 ÀS 09:00 HORAS. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima. Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE “B” – PRO-POSTA COMERCIAL**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISCINA E CASA DE BOMBAS, LOCALIZADA NO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS, AVENIDA JOSÉ MACHADO, 693, CENTRO, CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.



É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, referente ao julgamento de habilitação. Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar para abertura do envelope “B” – proposta comercial, da empresa habilitada LAURA CONSTRUTORA LTDA - ME, o DIA 21/08/2018 ÀS 09:30 HORAS. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto. Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CONJUNTO DE PLAYGROUND PARA AS NOVAS E FUTURAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/09/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/09/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 20/08/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TOALHAS, AVENTAIS E LENÇOL DE BERÇO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/09/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/09/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal

de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 20/08/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LENTILHA, MILHO DE PIPOCA E FAROFA DE SOJA PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/09/2018 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/09/2018 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 20/08/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MOTOCICLETAS PARA TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/09/2018 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/09/2018 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 20/08/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE



PREÇOS Nº 240/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGAS DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA INSULINO DEPENDENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/09/2018 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/09/2018 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 20/08/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LUYA DE PROCEDIMENTO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/09/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/09/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 20/08/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE CURATIVOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/09/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/09/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br;

e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 20/08/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/09/2018 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/09/2018 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 20/08/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018 - o REGISTRO DE PREÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO - DE - OBRA, PARA TROCADOR DE CALOR SD130 SODRAMAR, LOCALIZADO NA INCLUSÃO SOCIAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 03/09/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Catanduva, 20/08/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2018- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VESTIMENTA



PARA O TEATRO MUNICIPAL ANIZ PACHÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 03/09/2018 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Catanduva, 20/08/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 5ª colocada do pregão no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site [licitacoes-e do Banco do Brasil](http://licitacoes-e-do-brasil.com.br). Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 6ª colocada, conforme segue:

ITEM 08:- EMPRESA: LUANA SALLES DE LIMA-ME-PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 450,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.991,80 QUE FOI SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, propostas e amostras no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 21/08/2018 à 22/08/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI (REF. AO ITEM: 01)

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 21/08/2018 À 23/08/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa.,



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/17810	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

PROCESSO N.º 2018/5/17810
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 163/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS E SEMI SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.
CÓDIGO AUDESP: 2018000000243

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e a empresa e as empresas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 65.817.900/0001-71, com sede à Av. Visconde de Nova Granada, nº1105, Vila Grossklauss, CEP 13.617-400, na cidade de Leme/SP, neste ato representada por **EROS CARRARO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.370.122-1 e inscrito no CPF sob o nº 253.912.708-80, residente e domiciliado à Rua dos Flamboyans, nº 232, Condomínio Vale Verde, CEP 13613-340, na cidade de Leme/SP;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede à Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 e 27, Park Industrial, CEP 13820-000, na cidade de Jaguariúna – SP, neste ato representada por **MAYARA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, auxiliar de licitação, portadora do RG nº 45.997.619-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 351.608.858-38, residente e domiciliada à Avenida M-57, nº 2717, Jardim das Flores, na cidade de Rio Claro – SP;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede à Rodovia Itapira – Lindóia, Km 14, Ponte Preta, CEP 13974-900, na cidade de Itapira – SP, neste ato representada por **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, brasileiro, casado, gerente de licitação, portador do RG nº 248370662 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 246.842.158-22, residente e domiciliado à Rua das Primaveras, nº 30, Santa Marta, na cidade de Itapira – SP;

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.316.691/0001-86, com sede à Rua Macembu, nº 1693, Taquara, CEP 22710-241, na cidade de Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por **ANGELA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 12.783.491-9 e inscrita no CPF sob o nº 092.619.057-14, residente e domiciliada à Rua Débora Oei Prince, nº 336, Condomínio Quintas do Rio, Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro – RJ;

JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.919/0001-98, com sede à Rua Sinval Pinto de Queiroz, nº 109 B, Nova Rio Branco, CEP 36520-000, na cidade de Visconde do Rio Branco – MG, neste ato representada por **MARCELA NASCIMENTO ROSIGNOLI**, brasileira, casada, procuradora, portadora do RG nº 12.015.015 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 052.463.436-00, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Santana, nº 1243, Cel. Joaquim Lopes, na cidade de Visconde do Rio Branco – MG;

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, com sede à Avenida Wilson Bego, nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres, CEP 14406-091, na cidade de Franca – SP, neste ato representada por **LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/17810	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

4.899.771 e inscrito no CPF sob o nº 263.147.978-53, residente e domiciliado à Rua Abdalla Abrahão Dagher, nº 1950, Residencial Baldassari, na cidade de Franca – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS E SEMI SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 163/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para entregar os medicamentos de acordo com o solicitado, conforme segue:

1 – na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva – SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

- a) – de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) – de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.
- c) - Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) - Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;
- e) - com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega;
- f) - em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,
- g) - com embalagem apresentando a expressão “Proibida a Venda no Comércio”, de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 – Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/17810	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, conta nº 3785-0, agência 5119-5, Banco do Brasil;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, conta nº 700.000-6, agência 5119-5, Banco do Brasil;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, conta nº 2014-1, agência 5115-2, Banco do Brasil;

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA – EPP, conta nº 128618-8, agência 1253-X, Banco do Brasil;

JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, conta nº 30.949-4, agência 0881-8, Banco do Brasil;

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, conta nº 104069-3, agência 6520-X, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 ou da Lei nº 10520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e,

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/17810	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/17810	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 31 de julho de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
EROS CARRARO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
MAYARA DOS SANTOS

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA – EPP
ANGELA MARIA DA SILVA

JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
MARCELA NASCIMENTO ROSIGNOLI

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/17810	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000209/18 PREGÃO ELETRÔNICO

10932- AGLON COM E REPRESENTAÇÕES LTDA Cnpj: 65.817.900/0001-71						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	011.001.654	DEXAMETASONA 1 MG ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FFRA		600	4,9983	2.998,98
Valor Total Geral:						2.998,98
10935- LUMAR COM DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA Cnpj: 49.228.695/0001-52						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.001.459	ÁCIDO ASCORBICO 200 MG ML SOLUÇÃO ORAL FIFRA		500	1,93	965,00
2	011.002.066	AMBROXOL ADULTO 6 MG ML SOLUÇÃO ORAL FR FRA		10.000	1,577	15.770,00
5	011.001.174	BETAMETASONA 0 05 MG ML MAIS DEXCLORFENI FRA		15.000	3,75	56.250,00
9	011.001.002	POLIVITAMINICO GOTAS VITAMINAS A B1 B2 B3 C FRA		2.000	6,15	12.300,00
Valor Total Geral:						85.285,00
16918- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA Cnpj: 44.734.671/0001-51						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	011.001.203	TROPICAMIDA 1 POR CENTO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRA		300	11,68	3.504,00
Valor Total Geral:						3.504,00
20964- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Cnpj: 67.729.178/0004-91						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	011.001.173	AMBROXOL INFANTIL 3 MG ML SOLUÇÃO ORAL FFRA		8.000	1,549	12.392,00
Valor Total Geral:						12.392,00
419042- FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES E ESPECIAIS LTDA Cnpj: 07.316.691/0001-86						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	011.001.195	HIDROCORTISONA ACETATO DE 1 POR CENTO CFBG		1.200	9,25	11.100,00
Valor Total Geral:						11.100,00
420793- JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA Cnpj: 11.101.919/0001-98						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	011.001.222	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG PO S FRA		3.000	46,00	138.000,00
Valor Total Geral:						138.000,00
Valor Total da Licitação:						253.279,98



Secretaria de Cultura



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 01/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CATANDUVA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a seleção pública de projetos artísticos e culturais a serem financiados nos termos regidos por este EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES e seus anexos, com base na Lei Municipal nº 4.827/09, bem como suas legislações complementares, com observância nas Leis Federais nº 8.666/93 e 9.610/98, no que couber.

I. DO OBJETO

1. Constitui objeto do EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 01/2018, doravante denominado EDITAL, a seleção pública para a concessão de recurso financeiro público, proveniente do Fundo Municipal de Cultura, a fundo perdido, para projetos artísticos e culturais inéditos, tendo como local de realização o Município de Catanduva/SP.

2. Este EDITAL visa à CONCESSÃO DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA para a realização de até 5 (cinco) projetos inéditos com prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, cujas ações sejam acessíveis ao público, contribuam para a construção de conhecimentos e beneficiem a produção e fruição de bens artísticos e culturais nos seguintes módulos:

2.1. AUDIOVISUAL: Projetos de produção/montagem de produções audiovisuais; realização de Mostras ou Festivais de Cinema.

2.2. ARTES VISUAIS: Exposições de pintura, artesanato, desenho, escultura, fotografia, gravura e filatelia, que contemplem a realização de projeto pedagógico, tais como visitas guiadas e



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

monitoria.

2.3. DANÇA: Projetos de produção/montagem e circulação, mostras e/ou festivais de dança.

2.4. LITERATURA E PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA: Programas e/ou festivais de incentivo à leitura, publicação de livro.

2.5. MÚSICA: Projetos de produção/montagem e circulação de espetáculos, mostras e/ou festivais de música; gravação de disco inédito.

2.6. TEATRO: Projetos de produção/montagem e circulação de peças teatrais para espaços fechados ou de rua, adulto ou infanto-juvenil; mostras e/ ou festivais de teatro.

2.7. OUTROS FORMATOS que devem ser criados e apresentados pelo proponente.

II. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Para os efeitos deste EDITAL, ficam estabelecidas as seguintes definições:

a) PROPONENTE

Pessoa Física residente e domiciliada no município de Catanduva há, no mínimo, 2 (dois) anos ou Pessoa Jurídica de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos, estabelecida no Município de Catanduva há, no mínimo, 2 (dois) anos, que propõe e inscreve projeto artístico e cultural para concorrer à CONCESSÃO DE RECURSO previsto neste EDITAL. Em se tratando de PROPONENTE inscrito como Pessoa Física ficará este como responsável pela execução do Projeto Técnico; no caso de o PROPONENTE ser Pessoa Jurídica o responsável pela execução do Projeto Técnico será indicado pela instituição, entidade ou grupo, no ato da inscrição.



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

b) PROJETO TÉCNICO

Proposta detalhada e orçada prevendo a realização de ações voltadas à consecução do OBJETO estabelecido neste EDITAL.

c) PRODUÇÃO/MONTAGEM E CIRCULAÇÃO

Corresponde à produção de espetáculo inédito do segmento artístico escolhido e realização de, no mínimo, 04 (quatro) apresentações públicas gratuitas do mesmo.

d) MOSTRAS E/OU FESTIVAIS

Mostras e/ou Festivais são uma série de eventos artísticos diferentes que acontecem, em período definido, em local(is) determinado(s), de caráter competitivo ou não e que compõe uma mostra da produção daquele segmento ou segmentos artísticos. Podem ser denominados festival, mostra, ciclo, etc, devendo ter duração mínima de 04 (quatro) dias, podendo ser consecutivos ou não consecutivos;

d.1) Para os Festivais de caráter competitivo o proponente não poderá utilizar o recurso deste Concurso para as premiações.

III. DA CONTRAPARTIDA

3.1 Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

3.2 O oferecimento de contrapartida pelo proponente é OBRIGATÓRIO, devendo seguir os parâmetros previstos neste EDITAL.



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

3.3 Caberá ao proponente justificar, por extenso, a contrapartida oferecida - recomenda-se no máximo 01 (uma) lauda.

3.4 O proponente deverá ofertar como contrapartida um plano de acessibilidade que contemple:

3.4.1 Itens Obrigatórios:

- a)** Atividades oferecidas gratuitamente;
- b)** A atividade cultural proveniente deste Edital integrará, por definição e de acordo com o interesse da municipalidade, o Calendário de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura em 2019.
- c)** Em casos de produção de bens materiais como, por exemplo, CDs, DVDs, Filmes, livros o proponente deverá entregar para o acervo da Secretaria da Cultura, 10 (dez) cópias do material, em conformidade com o projeto inscrito neste Concurso e autorização para:
 - Exibição pública de caráter cultural e sem fins lucrativos dos conteúdos;
 - Utilização do material em equipamentos culturais do Município, inclusive com permissão de empréstimo aos usuários desses equipamentos;
 - Doação das cópias a entes da Administração Pública ou a entidades privadas sem fins lucrativos;
 - Outras que a Administração entender conveniente e oportuna.



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

3.4.2 Itens Adicionais:

- a) Medidas que promovam acesso e fruição de bens, produtos e serviços culturais produzidos pelo projeto e desenvolvidas ao longo de sua realização a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação, para cumprimento do disposto no art. 215 da Constituição Federal; e
- b) Medidas de acessibilidade que objetivem priorizar ou facilitar o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de modo a possibilitar-lhes o pleno exercício de seus direitos culturais, com ênfase em medidas de acessibilidade comunicacional (sem barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

IV. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO DO PROPONENTE

4.1 Poderão concorrer a este EDITAL na qualidade de PROPONENTE:

- a) Pessoa Física residente e domiciliada no Município de Catanduva há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- b) Pessoa Jurídica, com ou sem fins lucrativos, que comprove seu caráter (definido nos atos constitutivos) artístico e/ou cultural, estabelecida no Município de Catanduva há, no mínimo, 2 (dois) anos;

4.2 Os itens referentes à comprovação de residência e domicílio no caso de Pessoa Física, ou de estabelecimento, no caso de Pessoa Jurídica, serão corroborados por meio de comprovante de residência e Declaração (ANEXO II) assinada pelo PROPONENTE, com firma reconhecida em cartório.



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

4.3 No caso de Associação ou Sociedade Cooperativa, serão corroborados por meio de comprovante de residência e Declaração (ANEXO II) assinada pelo ASSOCIADO ou COOPERADO responsável pelo projeto, com firma reconhecida em cartório.

V. FORMAS, LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará gratuitamente aos interessados o EDITAL e seus ANEXOS por meio do endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

5.2 As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Rio de Janeiro nº 100, Centro, Catanduva/SP, em material impresso.

5.3 O prazo de inscrição vai do dia 20/08/2018 a 03/10/2018, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

5.4 Não serão aceitas inscrições feitas fora do período acima estabelecido.

5.5 Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste EDITAL.

VI. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 O PROPONENTE poderá inscrever até 2 (dois) Projetos Técnicos, na hipótese de ter mais de 1 (um) projeto contemplado deverá escolher apenas 1 (um) deles para ser executado.



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

6.2 A inscrição deverá ser protocolada diretamente junto à Secretaria Municipal de Cultura, no endereço supracitado, e apresentar dois envelopes lacrados:

a) Um envelope identificado como:

EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES Nº 01/2018

MÓDULO: _____

ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

Nome do projeto:.....

Nome do proponente:.....

b) Um envelope identificado como:

EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES Nº 01/2018

MÓDULO: _____

ENVELOPE nº 2 – PROJETO TÉCNICO

Nome do projeto:.....

Nome do proponente:.....

6.2.1 É obrigatório constar fora do envelope a identificação conforme modelo acima e dentro a documentação descrita a seguir:



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

- **O ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO** deverá conter **1 (uma)** via da seguinte documentação:

6.2.1.1 Pessoa Física

- a)** Ficha de Inscrição e Declaração de Residência (ANEXO II) devidamente preenchida, com assinatura reconhecida em cartório pelo PROPONENTE e pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- b)** Cópia simples de comprovantes de endereço de residência do Proponente e do Responsável Técnico do Projeto (documentos que tenham sido recebidos por via postal: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, telefone, celular, contas de cartão de crédito, correspondência bancária; documentos que comprovem: contrato de aluguel; contrato social ou estatuto com o histórico de registro atualizado do endereço da sede), com o fito de comprovar a sede da pessoa física na cidade de Catanduva há mais de 02 (dois) anos, sendo um comprovante do endereço atual (últimos três meses antes da Contratação) e outro de pelo menos 02 (dois) anos atrás;
- c)** Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente e que contenha o número do RG e foto (ou outro documento de identidade com força legal);
- d)** Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (válido) do proponente;
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- f)** Cópia de comprovante da conta bancária em agência de Catanduva/SP, aberta em nome do PROPONENTE, para fim de recebimento dos recursos;
- g)** Declaração devidamente preenchida e assinada – ANEXO III



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

6.2.1.2 Pessoa Jurídica:

a) Ficha de Inscrição e Declaração de Residência (ANEXO II) devidamente preenchida, com assinatura reconhecida em cartório pelo PROPONENTE e pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO;

b) Cópia simples de comprovantes de endereço da sede do proponente e da residência do Responsável Técnico (documentos que tenham sido recebidos por via postal: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, telefone, celular, contas de cartão de crédito, correspondência bancária; documentos que comprovem: contrato de aluguel; contrato social ou estatuto com o histórico de registro atualizado do endereço da sede), com o fito de comprovar a sede da pessoa jurídica e do Responsável Técnico em Catanduva há mais de 02 (dois) anos, sendo um comprovante do endereço atual (últimos três meses antes da Contratação) e outro de pelo menos 02 (dois) anos atrás;

c) Cópia simples da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado;

d) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (válido) do representante legal;

e) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do representante legal que contenha o número do RG e foto (ou outro documento de identidade com força legal);

f) Cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto, e demais alterações, no teor vigente, devidamente registrado em cartório competente, constando indicação da sede em Catanduva há mais de 02 (dois) anos e que sua área de atuação seja compatível com o objeto deste Edital;

g) No caso de Associação ou Sociedade Cooperativa, no seu Estatuto Social ou Contrato deverão constar expressamente os poderes de representação;

h) Cópia da Ata de Eleição e Posse da Primeira Diretoria devidamente registrada em cartório competente;



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

- i) Cópia da Ata de Posse da Última Diretoria, devidamente registrada em cartório competente;
- j) No caso de inscrição realizada por Associação ou Sociedade Cooperativa, a proponente também deverá apresentar cópia da ficha de filiação do associado ou cooperado responsável pelo projeto, juntamente com cópia simples de seu documento de identidade e CPF;
- l) Documento de registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971;
- m) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- n) Prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- o) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- p) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- q) Declaração devidamente preenchida e assinada – ANEXO III
- r) Cópia de comprovante da conta bancária em agência de Catanduva/SP, aberta em nome da Pessoa Jurídica, para fim de recebimento dos recursos;

6.2.1.3 As certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, conterão a informação de negativa de débito ou positiva de débito com efeito de negativa.

6.3 Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido e/ou rasurados.



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

- **O ENVELOPE Nº 2 – PROJETO TÉCNICO** deverá conter, tanto para Pessoa Física quanto para Pessoa Jurídica, obrigatoriamente, **03 (três)** vias impressas em papel, com os seguintes itens:

a) Projeto Técnico (ANEXO IV), devidamente preenchido, com rubrica em todas as páginas e assinado ao final pelo PROPONENTE e pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO;

b) Currículo completo – máximo de 2 laudas - especificando as atividades realizadas na área ou segmentos cujo projeto será inscrito do PROPONENTE e do RESPONSÁVEL TÉCNICO;

d) No caso de inscrição realizada por Associação ou Sociedade Cooperativa, a proponente também deverá apresentar – do associado ou cooperado - o currículo completo (máximo de 2 laudas) especificando as atividades realizadas na área ou segmentos cujo projeto será inscrito;

e) Breve currículo dos principais integrantes contidos no item '7' do ANEXO IV;

f) Termo de Ciência e Compromisso (ANEXO V) assinado pelos principais integrantes contidos no item '7' do ANEXO IV;

g) No caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros, o proponente deverá comprovar a respectiva cessão dos direitos autorais;

h) No caso em que o projeto proposto utilize espaços de terceiros deverá ser apresentada Carta de Anuência (documento original em papel timbrado ou identificação similar com carimbo, devidamente assinado pelo responsável do local, com nome, RG e/ou CPF e cargo), demonstrando a concordância do mesmo em receber o projeto;

i) Outras declarações, autorizações, arquivos de fotos, áudios ou vídeos e demais informações e documentos complementares ao Projeto Técnico.

6.4 É de inteira responsabilidade do PROPONENTE a apresentação da documentação



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

solicitada, em perfeitas condições de legibilidade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer um deles automaticamente desabilitará o Projeto Técnico para concorrer à CONCESSÃO DE RECURSO deste EDITAL.

VII. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Serão indeferidas as inscrições:

- a)** Protocoladas após o período de inscrição definido neste Edital;
- b)** Que não apresentarem toda a documentação relacionada no item VI e seus subitens;
- c)** Que não atenderem aos termos do item **IV – Das Condições para Habilitação do**

Proponente.

VIII. DAS COMISSÕES

8.1 COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Colegiado criado temporariamente, composto por 2 (dois) membros, um indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e outro pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nomeados por Portaria expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo de sua competência:

- Examinar e decidir sobre a validade da documentação apresentada em face das exigências do Edital referente à Etapa de Habilitação;
- Habilitar, ou não, o PROPONENTE para concorrer a este EDITAL;

8.2. COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO

Colegiado criado temporariamente, composto por 2 (dois) membros indicados pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, que deverão ser nomeados por Portaria expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo de sua competência:



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

- Receber e protocolar as inscrições;
- Acompanhar e orientar todas as ações da Comissão de Análise da Documentação e Comissão de Seleção de Projetos;
- Acompanhar o desenvolvimento dos projetos técnicos contemplados;
- Orientar o PROPONENTE contemplado para o uso correto das logomarcas envolvidas segundo os Modelos de Identidade Visual definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva;
- Divulgar, nos meios definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva, este EDITAL, os resultados de suas Etapas de Habilitação e Seleção e o Resultado Final do processo;
- No caso de impedimento de Projeto Técnico contemplado, para o recebimento da CONCESSÃO DE RECURSO, compete à **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO** acionar outro Projeto Técnico para ser contemplado, respeitando-se a ordem da lista de classificação apurada pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS** na **Etapas de Seleção**.
- Analisar a Prestação de Contas do Projeto e, após conferi-la, emitir atestado comprovando a execução da proposta de acordo com a descrição do projeto e com os termos deste edital e do contrato.

8.3 COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Colegiado criado temporariamente, composto por 2 (dois) representantes indicados pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura e por 1 (um) membro contratado de reconhecida competência e notória atuação na área cultural e artística, bem como em seleção, participação e inscrição de editais de projetos culturais, responsáveis, com base nos critérios aqui estabelecidos, pelo exame técnico e de mérito artístico-cultural dos projetos técnicos concorrente aos recursos previstos neste EDITAL, sendo de sua competência:



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

- A análise, julgamento, seleção e classificação dos Projetos Técnicos dos PROPONENTES habilitados.

Parágrafo Único: Observado Parágrafo Único, do Artigo 4º da Lei 4.827 de 15 de Outubro de 2009, em caso de projetos enviados pelo Poder Público Municipal, por seu servidor, ou, ainda, por pessoa jurídica que tenha como sócio servidor municipal, o mesmo deverá ser submetido à aprovação do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura em conjunto ao membro contratado de reconhecida e notória atuação na área cultural e artística, bem como em seleção, participação e inscrição de editais de projetos culturais.

8.3.1 Para análise técnica e julgamento do mérito artístico-cultural dos Projetos Técnicos habilitados, os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS** serão orientados segundo os critérios estabelecidos neste EDITAL e, tendo estes como base, emitirão parecer e fundamentarão, em Ata, o resultado da **Etapas de Seleção** e a lista final de classificação por ordem decrescente.

8.3.2 Fica vedado a qualquer membro da **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS** designar procurador para a realização dos trabalhos da Etapa de Seleção para os quais foi nomeado.

8.3.4 Na hipótese de não haver Projeto Técnico habilitado que satisfaça o mínimo de qualidade técnica ou mérito artístico-cultural definido nos termos deste EDITAL, fica reservado o direito à **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS** não conceder nenhum tipo de **CONCESSÃO DE RECURSOS** aqui previstos.

8.4 Não poderão integrar a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO, A COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO** e a **COMISSÃO DE**



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

SELEÇÃO DE PROJETOS pessoas direta ou indiretamente ligadas aos Projetos Técnicos inscritos neste EDITAL, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

IX. DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 A COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, acompanhada da **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO** de posse dos “ENVELOPES nº 1 – DOCUMENTAÇÃO” adotará, na **Etapas de Habilitação** para cada uma das inscrições, os seguintes procedimentos:

- Abertura do “ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO”, contendo a documentação relativa ao PROPONENTE, sua apreciação e definição quanto à sua habilitação, ou não, para concorrer a este EDITAL;
- Divulgar na Imprensa Oficial do Município o nome do PROPONENTE, o nome do PROJETO habilitados e, caso houver, inabilitados e o motivo da inabilitação, para que os mesmos possam, se houver interesse, sanar o problema, durante o período estipulado para os recursos na etapa de habilitação;
- Analisar os recursos apresentados, caso houver;
- Divulgar o resultado da etapa de recursos, após transcorrido os prazos, conforme item X, na Imprensa Oficial do Município;
- Comunicar o PROPONENTE inabilitado, por meio da Imprensa Oficial do Município, transcorrido o período do recurso, para proceder à retirada do envelope contendo o Projeto Técnico (ENVELOPE Nº 2) devidamente intacto e lacrado, que deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos da publicação;
- Descartar, efetuada a comunicação ao interessado e passado o período acima definido, os documentos que não forem retirados;
- Encaminhar à **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS** os Projetos Técnicos dos PROPONENTES habilitados para a devida análise, julgamento, seleção e classificação.



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

9.2 A abertura dos envelopes Nº 01 – Documentação – bem como as reuniões da **COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO** são abertas ao público.

9.3 As reuniões e atos da **COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO** serão lavrados Atas.

9.4 A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS** de posse dos “ENVELOPES nº 2 – PROJETOS” adotarão, na **Etapas de Seleção** para cada um dos habilitados, os seguintes procedimentos:

- Abertura dos “ENVELOPES Nº 2 – PROJETO TÉCNICO”, contendo a documentação relativa ao projeto, sua apreciação e definição quanto à sua classificação, ou não, para concorrer a este EDITAL;
- A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS** indicará até 5 (cinco) Projetos Técnicos melhor classificados, para serem contemplados e, o mesmo número de classificados, chamados de suplentes, considerando o disposto no item I.
- O projeto suplente poderá ser contemplado em caso de perda do direito de contratação de Projeto Técnico contemplado, ou na hipótese do PROPONENTE, que tiver Projeto Técnico contemplado, não comparecer para assinar o Termo Contratual ou se recusar a fazê-lo.

9.4.1 A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam os requisitos mínimos exigidos.



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

9.4.2 Durante o processo de avaliação das propostas a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS** poderá solicitar da **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO** esclarecimentos e documentos, por parte do proponente, porventura necessários a melhor avaliação do projeto e da contrapartida.

9.5 As reuniões e atos da **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS** serão lavrados Atas.

9.6 As reuniões da **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS** não são abertas ao público.

9.7 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento será efetuado considerando os critérios, na seguinte escala de prioridade:

- a)** Relevância artística e criatividade do projeto;
- b)** Interesse público;
- c)** Ineditismo;
- d)** Contrapartida;
- e)** Qualificação dos artistas e dos técnicos responsáveis envolvidos no projeto;
- f)** Compatibilidade orçamentária da proposta: considerando a complexidade e o número de profissionais envolvidos na montagem, além de outros aspectos que influenciam diretamente a capacidade de realização do projeto;
- g)** Descentralização geográfica e capilaridade na cidade de Catanduva;
- h)** Viabilidade de realização do projeto: o proponente deverá informar a previsão de meses e locais das apresentações, bem como a possibilidade de acomodação (assentos disponíveis ou dimensões do espaço nos casos de uso de áreas ao ar livre e outras informações pertinentes) do público.

X. DOS RECURSOS

10.1 Etapa de Habilitação



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

Da publicação na Imprensa Oficial do Município, o PROPONENTE terá 05 (cinco) dias úteis para sanar o motivo de sua inabilitação. Serão aceitos os recursos protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura – junto à **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO** – nos dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

10.1.1 O recurso deverá ser dirigido à **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO**, a qual irá se pronunciar no prazo de até 03 (três) dias úteis, sobre se habilita ou não o PROPONENTE, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

10.2 Etapa de Seleção

Na Etapa de Seleção **NÃO CABERÁ RECURSO**.

XI. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO** comunicará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para contratação nos termos e valores determinados neste Edital por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL na Imprensa Oficial do Município.

11.2 Após a notificação do RESULTADO FINAL na Imprensa Oficial do Município, os trâmites para firmar o Contrato deverão ter prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

11.3 O PROPONENTE contemplado neste EDITAL, uma vez notificado por meio da Imprensa Oficial do Município, deverá assinar o **Termo Contratual**, em data, horário e local definidos pela **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO**.



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

11.4 O PROPONENTE contemplado que não comparecer para a assinatura do **Termo Contratual**, perderá o direito à CONCESSÃO DE RECURSO, ficando automaticamente acionado o primeiro colocado na lista de suplente e, na impossibilidade deste, o próximo na lista de classificação.

11.5 O Fundo Municipal de Cultura terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após firmado o Termo Contratual, para iniciar o repasse dos recursos da primeira parcela ao PROPONENTE contemplado.

XII. DO PAGAMENTO

12.1 Os valores da PREMIAÇÃO serão depositados pela Prefeitura de Catanduva na conta bancária do proponente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 55.357/2010, nas seguintes condições:

a) Primeira Parcela: 70% (setenta por cento), em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato com o Proponente, no montante de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

b) Segunda Parcela: 30% (trinta por cento) no montante de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), até 15 (quinze) dias corridos após a comprovação e aprovação da Prestação de Contas do Projeto.

12.2 Para fins de acompanhamento, o proponente contratado deverá enviar o Relatório de Acompanhamento - ANEXO VI - após transcorrida a metade do prazo previsto no cronograma de realização apresentado no projeto aprovado.

12.3 Para fins do pagamento da segunda parcela, o contratado deverá apresentar no prazo



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o término do projeto, para a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO** a Prestação de Contas do Projeto com os seguintes itens:

- a) Relatório de Conclusão do Projeto – ANEXO VII;
- b) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como cópias de críticas, material de imprensa, fotos, programa, *folders*, cartazes, DVD, etc.;
- c) Registro audiovisual da(s) atividade(s), em formato digital (DVD);
- d) Declaração (documento original em papel timbrado ou identificação similar com carimbo, devidamente assinado, com nome, RG e/ou CPF e cargo de quem assinou) das instituições culturais e/ou dos responsáveis pelos locais onde as atividades previstas no projeto, incluindo a contrapartida, foram realizadas, contendo quantidade de público atingido, data, local;
- e) Notas Fiscais, quando houver aquisição de equipamentos;
- f) Informativo de despesas, detalhando os gastos efetuados na execução do projeto – ANEXO VIII - e a previsão de gastos a realizar com o recebimento da segunda parcela;
- g) Notas Fiscais e/ou recibos acompanhados de comprovante de pagamento – independentemente do valor. As notas e/ou recibos deverão ser nominativos ao proponente do projeto, estar dentro do prazo de vigência do mesmo e deverão conter descrição do serviço, material ou evento, de forma que seja possível correlacioná-las ao plano de trabalho e à planilha orçamentária.

Parágrafo Único - Valores que, eventualmente, não forem utilizados na execução do objeto, deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Cultura. Despesas não previstas no objeto pactuado não serão consideradas.

12.4 Havendo necessidade de complemento de informação nos itens descritos no subitem



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

'12.3', a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO** notificará o proponente por via eletrônica (através do e-mail informado na ficha de inscrição). O proponente deverá atender a solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação, sob pena de rescisão contratual.

12.5 Caso receba outras formas de apoio após a inscrição, o proponente deverá informar **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO** e apresentar esclarecimentos no informativo de despesas do Relatório de Conclusão.

12.6 A entrega da prestação de contas deverá ser agendada com a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO** pelo telefone 3531-5100.

12.7 A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO analisará a Prestação de Contas do Projeto e, após conferi-la, emitirá atestado comprovando a execução da proposta de acordo com a descrição do projeto e com os termos deste edital e do contrato.

Parágrafo Único - A análise da prestação de contas tornando-se irregular o proponente terá um prazo de 10 (dez) dias, do recebimento da notificação por email, para regularização da mesma. A Prestação de Conta irregular acarretará à reprovação da mesma e a consequente devolução do total ou de parte do valor recebido pelo contrato, a critério da **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO** e Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

XIII. DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO

13.1 O proponente deverá:

13.1.1 Mencionar a Prefeitura de Catanduva, a Secretaria Municipal de Cultura e o Fundo



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

Municipal de Cultura nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual e escrito, a exemplo de matérias em jornal);

13.1.2 Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação – impresso, virtual, audiovisual e escrito – referente à execução do projeto com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência de sua produção ao Departamento de Comunicação da Prefeitura de Catanduva, por meio do e-mail comunica@catanduva.sp.gov.br, telefone: (17) 3531-9119, com cópia para o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura no e-mail fmc@catanduva.sp.gov.br.

XIV. PRAZO E DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

141 O prazo máximo para a execução do projeto será de até 10 (dez) meses após o recebimento da primeira parcela contratual.

14.2 O proponente deverá submeter à aprovação da **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO** eventual alteração – no cronograma, orçamento, ficha técnica, local(is) de realização - do projeto proposto no ato da inscrição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à alteração.

14.2.1 Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

14.2.2 Em relação ao orçamento, não haverá necessidade de solicitar aprovação da **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO** quando a modificação dos valores entre as rubricas se mantiver no limite de 20% (vinte por cento), desde que não haja mudança no valor total do projeto. Em caso de acréscimo ou supressão de rubrica, o proponente deverá submeter à aprovação da **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO**.



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

XV. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 O proponente estará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 Além das sanções previstas no subitem '15.1', se o proponente for declarado inadimplente em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do contrato, não poderá celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos da Prefeitura de Catanduva e Fundo Municipal de Cultura por um período de 05 (cinco) anos.

15.3 O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do contrato, quando:

- a) Utilizar os recursos inadequadamente;
- b) Utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto;
- c) Não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista, a prestação de contas devida, o Relatório de Acompanhamento e a Prestação de Contas do Projeto;
- d) Não concluir o projeto como previsto na proposta aprovada;
- e) Não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada;
- f) Não divulgar o apoio institucional da Prefeitura de Catanduva, da Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura seus símbolos, durante a execução do projeto.

15.4 Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências, após assinatura do contrato:

- a) Não recebimento da 2ª parcela do prêmio;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município e Inscrição do proponente no Cadastro de Inadimplentes da Prefeitura de Catanduva;
- c) Devolução dos valores já disponibilizados pelo Fundo Municipal de Cultura, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

16.2 O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

16.3 Os documentos e demais materiais de inscrição dos projetos que não forem selecionados serão inutilizados.

16.4 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO** poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

16.5 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Prefeitura de Catanduva, a Secretaria Municipal de Cultura e o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura excluídos de qualquer responsabilidade dessa índole.

16.6 Eventuais esclarecimentos referentes a este Edital serão prestados nos dias úteis (horário: **das 9h às 12h e das 14h às 17h**) na Secretaria Municipal de Cultura, - Rua Rio de Janeiro,



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

nº 100, Centro - ou pelo telefone: (17) 3531-5100.

16.7 Integram o presente Edital:

Anexo I – Minuta de Contrato;
Anexo II – Ficha de Inscrição e Declaração de Residência;
Anexo III – Declaração;
Anexo IV – Projeto Técnico;
Anexo V – Termo de Ciência e Compromisso dos Principais Integrantes;
Anexo VI – Relatório de Acompanhamento;
Anexo VII – Relatório de Conclusão do Projeto;
Anexo VIII – Informativo de Despesas

16.8 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO e Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura.**



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DIAS APROXIMADOS
1	Inscrições	45 (corridos)
2	Habilitação dos Proponentes - Análise da Documentação pela Comissão de Organização, Análise e Acompanhamento	1 (útil)
3	Publicação da Ata da Comissão de Análise da Documentação na Imprensa Oficial - Proponentes Habilitados e Inabilitados	1 (útil)
4	Prazo de Recurso	5 (úteis)
5	Resposta ao Recurso, caso houver	3 (úteis)
6	Análise dos Projetos Técnicos - pela Comissão de Seleção de Projetos - dos Proponentes Habilitados	2 (corridos)
7	Publicação da Ata da Comissão de Seleção de Projetos Técnicos na Imprensa Oficial do Município – Projetos Contemplados	1 (útil)
8	Contratação	20 (úteis)
9	Pagamento das Primeiras Parcelas	15 (corridos)
10	Tempo Aproximado	3 meses

Cristiane Anovazzi
Secretária Municipal de Cultura

Afonso Macchione Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2018 – Projeto XXXXXXXX

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de Catanduva - SP, CEP **XXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXXXX** e inscrito no CPF sob nº **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por **CRISTIANE ANOVAZZI**, brasileira, solteira, produtora cultural, portadora do RG **XXXXXXX** inscrito no CPF **XXXXXXX**, residente na Av. **XXXXXXX**, Bairro , Catanduva-SP, e do outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa física ou jurídica de direito privado, inscrita no sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede à Rua **XXXXXXXXXXXX**, Nº **XXX**, bairro **XXXXXXX**, Cidade de Catanduva, UF – SP , CEP **XX.XXX-XXX**, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, profissão, inscrita no CPF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado à Rua **XXXX**, **Bairro**, Cidade de Catanduva, UF - SP, CEP **XX.XXX-XXX**, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, originado do **EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES Nº 01/2018, publicado em XX de Setembro de 2018**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de profissional tendo por objetivo a realização do Projeto **“XXXXXXXXXXXX”**



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor total deste contrato é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), e deverá onerar a U.E. 02.13.01, F.P. 13.392.0004.2068.0000, e C.E. 3.3.90.31.00.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os valores da PREMIAÇÃO serão depositados pela Prefeitura de Catanduva na conta bancária do proponente, **no Banco, Agência, Conta corrente/poupança**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 55.357/2010, nas seguintes condições:

Primeira Parcela: 70% (setenta por cento), até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato com o Proponente, no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Segunda Parcela: 30% (trinta por cento) no montante de R\$3.000,00 (três mil reais), até 15 (quinze) dias corridos após a comprovação e aprovação da Prestação de Contas do Projeto.

3.2 Para fins do pagamento da segunda parcela, o contratado deverá apresentar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o término do projeto, para a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO** a Prestação de Contas do Projeto com os seguintes itens:

- a) Relatório de Conclusão do Projeto;
- b) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como cópias de críticas, material de imprensa, fotos, programa, *folders*, cartazes, DVD, etc.;
- c) Registro audiovisual da(s) atividade(s), em formato digital (DVD);



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

- d) Declaração (documento original em papel timbrado ou identificação similar com carimbo, devidamente assinado, com nome, RG e/ou CPF e cargo de quem assinou) das instituições culturais e/ou dos responsáveis pelos locais onde as atividades previstas no projeto, incluindo a contrapartida, foram realizadas, contendo quantidade de público atingido, data, local;
- e) Notas Fiscais, quando houver aquisição de equipamentos;
- f) Informativo de despesas, detalhando os gastos efetuados na execução do projeto e a previsão de gastos a realizar com o recebimento da segunda parcela;
- g) Notas Fiscais e/ou recibos acompanhados de comprovante de pagamento – independentemente do valor. As notas e/ou recibos deverão ser nominativos ao proponente do projeto, estar dentro do prazo de vigência do mesmo e deverão conter descrição do serviço, material ou evento, de forma que seja possível correlacioná-las ao plano de trabalho e à planilha orçamentária;

3.3 A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO analisará a Prestação de Contas do Projeto e, após conferi-la, emitirá atestado comprovando a execução da proposta de acordo com a descrição do projeto e com os termos deste edital e do contrato.

3.4 Se cabível será retirado os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA

DA REVISÃO DE VALORES

4.1 Admitir-se-á revisão de valores, caso haja desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente comprovado e aceito pela outra parte, através do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Fundo Municipal de Cultura, devendo os serviços serem prestados na forma de Projetos Culturais aprovados pelo Edital de INCENTIVO às Artes N° 01/2018.

5.2 Os serviços totalizam R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

5.3 O prazo de execução e vigência do presente contrato é de até 10 (três) meses a partir do recebimento da primeira parcela.

CLÁUSULA SEXTA

DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 A Fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO**, que deverá ter amplo acesso aos serviços e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.

6.2 O município descontará do correspondente pagamento o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto no edital, no contrato e, no regimento interno.

6.3 A fiscalização dos serviços pelo município não exonera nem diminui a completa responsabilidade do prestador de serviços, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Contratado:

A - Realizar rigorosamente os serviços deste Contrato, obedecendo-se todas as orientações e especificações contidas no Edital de INCENTIVO Às Artes nº 01/2018 do Fundo Municipal de Cultura, bem como ao prazo de execução;

B - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados/ajudantes, à Contratante, a terceiros, bem como, ao patrimônio Público;

C - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa, previdenciária, fiscal, bancária, civil, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial) decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

7.1.1 A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do Contratado que não poderá repassar o objeto deste contrato para terceiros.

7.1.2 A contratada obrigar-se-á ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

7.1.3 Todas as despesas com pessoal referente a encargos tributários, trabalhistas, transportes, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do contratado.

7.2 Da Contratante:

A - Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

- B – Efetuar o pagamento acordado no presente instrumento conforme item 3.1; e,
- C – Reter o pagamento do Contratado, caso não cumpra de forma correta o objeto deste contrato, as especificações contidas no Edital de INCENTIVO às Artes nº 01/2018 do Fundo Municipal de Cultura.

CLÁUSULA OITAVA **DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 A inexecução do contrato configura-se de forma total e ou parcial. Assim, quaisquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei 8.666/93, podem ensejar a rescisão do Contrato, devendo observar o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA **DA CLÁUSULA PENAL**

9.1 O contratado será considerado inadimplente quando:

- a) Utilizar os recursos inadequadamente;
- b) Utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto;
- c) Não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista, a prestação de contas devida, o Relatório de Acompanhamento e a Prestação de Contas do Projeto;
- d) Não concluir o projeto como previsto na proposta aprovada;
- e) Não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada;
- f) Não divulgar o apoio institucional da Prefeitura de Catanduva, da Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura seus símbolos, durante a execução do projeto.

9.2 O Contratado, descumprindo as disposições deste instrumento contratual e dos termos previsto no Edital de INCENTIVO às Artes nº 01/2018, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

9.1.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;

9.1.3 Suspensão do direito de licitar e de contratar em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do contrato, não poderá celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos da Prefeitura de Catanduva e Fundo Municipal de Cultura por um período de 05 (cinco) anos;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida;

9.1.5 Devolução dos valores já disponibilizados pelo Fundo Municipal de Cultura, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa);

9.1.6 Não recebimento da 2ª parcela do prêmio.

9.2 As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste ao Município de buscar o ressarcimento das perdas e danos que vier a sofrer.

9.3 Os valores básicos das multas, notificadas pela Prefeitura, serão descontados através de documentos de cobrança.

9.4 As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

CLAÚSULA DÉCIMA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

11.1 Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 Estando às partes, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

CATANDUVA, AOS XX DE XXXXXXXX DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO
CONTRATANTE

CRISTIANE ANOVAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100



PREFEITURA DE CATANDUVA SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATANDUVA EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES Nº 01/2018

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
Título:				
Modalidade contemplada	Audiovisual ()	Artes Visuais ()	Dança ()	Literatura ()
	Música ()	Teatro ()	Outros ()	
Valor Total do Projeto:			R\$	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
P E S S O A J U R Í D I C A	Nome da Instituição:		CNPJ:	
	Endereço:		Complemento:	
	Bairro:	Município:	UF:	CEP:
	E-mail:	Tel. Fixo:	Celular:	
	Responsável técnico pela execução do projeto:		CPF:	
	Cargo/Função:		C.I./Órgão Expedidor:	
	Endereço Residencial:		Complemento:	
	Bairro:	Município:	UF:	CEP:
	E-mail:	Tel. Fixo:	Celular:	
	OBS:			
3. TERMO DE CONCORDÂNCIA				
Na qualidade de PROponente e Responsável Técnico pela execução deste Projeto , venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de seleção pública regido pelo Edital de INCENTIVO às Artes Nº 01/2018 . Declaro serem as informações acima verdadeiras e que conheço e concordo com todas as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.				
4. DECLARAÇÃO				
DECLARO , na qualidade de PROponente e Responsável Técnico pela execução do projeto concorrente ao processo de seleção pública regido pelo Edital de INCENTIVO Às Artes Nº 01/2018 , ser residente e domiciliado, ou estabelecido, no município de Catanduva/SP há, pelo menos, 02 (dois) anos respeitando, assim, as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL das quais tenho pleno conhecimento e concordância.				
Catanduva, XX de XXXXXX de 20XX				
Assinaturas:				
_____		_____		
Proponente		Responsável Técnico		

Para uso exclusivo da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO

Resultado da Etapa de Habilitação	HABILITADO ()	INABILITADO ()
Catanduva, ____ de _____ de 2018		Assinatura:



PREFEITURA DE CATANDUVA SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATANDUVA EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES Nº 01/2018

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
Título:				
Modalidade contemplada	Audiovisual ()	Artes Visuais ()	Dança ()	Literatura ()
	Música ()	Teatro ()	Outros ()	
Valor Total do Projeto:			R\$	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
P E S S O A F Í S I C A	Nome do proponente:		CPF:	
	Endereço:		Complemento:	
	Bairro:	Município:	UF:	CEP:
	E-mail:	Tel. Fixo:	Celular:	
	RG:		Orgão Emissor:	
	OBS:			
3. TERMO DE CONCORDÂNCIA				
Na qualidade de PROponente e Responsável Técnico pela execução deste Projeto , venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de seleção pública regido pelo Edital de INCENTIVO às Artes Nº 01/2018 . Declaro serem as informações acima verdadeiras e que conheço e concordo com todas as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.				
4. DECLARAÇÃO				
DECLARO , na qualidade de PROponente e Responsável Técnico pela execução do projeto concorrente ao processo de seleção pública regido pelo Edital de INCENTIVO às Artes Nº 01/2018 , ser residente e domiciliado, ou estabelecido, no município de Catanduva/SP há, pelo menos, 02 (dois) anos respeitando, assim, as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL das quais tenho pleno conhecimento e concordância. Catanduva, XX de XXXXXX de 20XX				
Assinaturas:				
_____		_____		
Proponente		Responsável Técnico		

Para uso exclusivo da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO

Resultado da Etapa de Habilitação	HABILITADO ()	INABILITADO ()
Catanduva, ____ de _____ de 2018	Assinatura:	



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO III

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu,, RG nº, CPF nº, representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de, proponente do projeto denominado “.....” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
2. Sou sediado na cidade de Catanduva há mais de 02 (dois) anos;
2.1. Em caso de proponente Cooperativa: o Cooperado – interveniente-anuente - reside na cidade de Catanduva há mais de 02 (dois) anos;
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital;
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo;
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;

Catanduva, de de 2018.

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica proponente)



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO III

DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu,, RG nº, CPF nº....., residente no endereço,
bairro, CEP....., município de, proponente do
projeto denominado “.....” venho declarar que:

6. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
7. Sou sediado no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos;
2.1. Em caso de proponente Cooperativa: o Cooperado – interveniente-anuente - reside no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos;
8. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital;
9. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo;
10. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;

Catanduva, de de 2018.

(Nome e assinatura da Pessoa Física Proponente)



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO IV – PROJETO TÉCNICO
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATANDUVA
EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES Nº 01/2018

1. Título do Projeto

--

2. Resumo do Projeto

--

3. Descrição Geral do Projeto

Apresentação detalhada do projeto, incluindo informações pertinentes à sua concepção e realização, tais como: formato da(s) atividade(s) (como e quais atividades serão realizadas), metodologia, duração (dias/turno/horários), estrutura necessária, capacidade total de público, etc;

--



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

4. Público-Alvo

Perfil do público-alvo; Estimativa de público

5. Plano de Divulgação envolvendo todas as ações do projeto;

6. Cronograma De Trabalho

Cronograma de trabalho, conforme o prazo máximo previsto neste Edital

Início do Projeto				Termino do Projeto						
Etapas/Atividades										
Cite as ações a serem desenvolvidas em cada etapa do projeto e o período em que serão realizadas										
Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Preparação										
Execução										
Divulgação										
Finalização										



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

7. Ficha Técnica dos Principais Integrantes da Equipe do Projeto já definida até a data da inscrição

Equipe Técnica e Artística: Coordenação, Produção, Curadoria, Grupos Artísticos, etc.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

*Orçamento (em caso de compra de equipamento de qualquer natureza, deverá ser expressamente justificado o motivo da compra e o destino do equipamento adquirido);

*Parcerias (o projeto que apresentar orçamento maior do que o previsto neste Edital deverá especificar as fontes complementares de recursos);

Atividade	Descrição das Atividades	Custo por atividades (R\$)
1	Preparação	
2	Execução	
3	Divulgação	
4	Finalização	
5	Outras Despesas	
Valor total do Projeto		

9. Contrapartida:

Proposta detalhada da contrapartida oferecida ao município, observado, no Edital, o item III e seus subitens



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome do PROPONENTE e do Responsável Técnico:

Na qualidade de **PROponente e Responsável Técnico pela Execução deste Projeto Técnico, conheço ou conhecemos e concordo ou concordamos** com todas as normas, condições e especificações constantes no **Edital de INCENTIVO Às Artes Nº 01/2018**, e **me ou nos comprometo ou comprometemos** com averacidade das informações aqui contidas que vão acompanhadas dos documentos solicitados sem os quais a análise e tramitação ficarão prejudicadas, sendo isto de **minha ou nossa** exclusiva responsabilidade.

Catanduva, XX de XXXXX de 2018

Proponente

Responsável Técnico



PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE

Nós, abaixo-assinados, declaramos que estamos cientes e de acordo com nossa participação no Projeto _____ inscrito no Edital de Incentivo Às Artes nº 01/2018 da Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria de Cultura e Fundo Municipal de Cultura.

Assinatura
Nome Completo
Função
RG nº

**Inserir a quantidade necessária de acordo com os integrantes.*



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO VI
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATANDUVA
EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES Nº01/2018

PROPONENTE:

PROJETO:

E-MAIL PROPONENTE:

TELEFONE PROPONENTE:

I – Relatório:

- data de início do projeto;
- como está o desenvolvimento do projeto;
- informar se as atividades estão seguindo o planejamento informado no Edital;
- encaminhar cronograma atualizado;
- informar dificuldades na realização do projeto (caso haja alguma dificuldade);
- informar como está sendo a organização para a prestação de contas;
- indicar dados atualizados do projeto (locais, datas, horários de apresentação);
- apresentar opiniões, sugestões e críticas.

Catanduva, de de 2019.

(Nomes e Assinaturas do Proponente e Responsável Técnico pelo Projeto)



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO VII
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DO PROJETO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATANDUVA
EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES Nº01/2018

PROPONENTE:

PROJETO:

E-MAIL PROPONENTE:

TELEFONE PROPONENTE:

I – Relatar como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto;

II – Descrever as atividades executadas, com informações de:

- a) data:
- b) local:
- c) quantidade de público:
- d) outras:

III – Descrever as dificuldades encontradas;

IV – Outras informações que achar pertinente.

Catanduva, de de 2019.

(Nomes e Assinaturas do Proponente e Responsável Técnico pelo Projeto)

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO VIII
INFORMATIVO DE DESPESAS

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATANDUVA
EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES Nº01/2018

PROPONENTE:
PROJETO:

INFORMATIVO DE DESPESAS					
				VALORES	
DESCRIÇÃO	DATA	FAVORECIDO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL

Catanduva, de de 2019.

(Nomes e Assinaturas do Proponente e Responsável Técnico pelo Projeto)

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100



DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE CATANDUVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores(as) membros efetivos, para participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Catanduva, que se fará realizar no dia 22 de Agosto de 2018, às 14 horas 30 minutos, na Estação Cultura Deca Ruelle, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 100, Centro, com a seguinte pauta a ser deliberada:

- 1) Projeto de Adequação do prédio da Fatec
- 2) Assuntos Diversos

CRISTIANE ANOVAZZI

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,
CULTURAL E TURÍSTICO DE
CATANDUVA



Secretaria de Assistência Social

CONVOCAÇÃO BPC – URGENTE

**O CADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O
NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO
DO MESMO ACARRETERÁ NA INTERRUPÇÃO DO
BENEFÍCIO.**

Você deverá COMPARECER ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico). Este cadastro se faz necessário para continuar recebendo o BPC.

É obrigatório levar comprovante de residência e CPF de todos que moram na casa.

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

**ATENÇÃO: APRESENTAR ESTA CARTA NO CRAS
PARA QUE SEJA REALIZADO O AGENDAMENTO DO
CADASTRO.**

Atenciosamente,

A Coordenação.

NO_NOME_TITULAR	DT_DT_NASCIMENTO
LUIZ CARLOS GARCIA	10/02/1960
LUIZ CARLOS GONCALVES	10/02/1950
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA ALEXANDRE	15/08/1984
LUIZ JOAQUIM	01/02/1942
LUIZ JOSE DE SOUZA	01/07/1937
LUIZ MARIANO GONCALVES DA SILVA	19/01/1945
LUIZ MESSIAS LOPES	23/04/1944
LUIZ PEREIRA DA SILVA	22/04/1936
LUIZ RAMON COSTA	16/06/1986
LUIZ RODRIGUES SIQUEIRA	01/02/1951
LUIZA FERREIRA DA SILVA	03/10/1931
LUIZA SPADACIO	17/01/1950
LURDES DO CARMO POVA DA CRUZ	15/08/1943
LUSIA APARECIDA MESSIAS	14/11/1948
LUZIA APARECIDA CUSTODIO	03/04/1975
LUZIA APARECIDA ELIAS MARTINS	15/03/1943
LUZIA APARECIDA PINTO MACHADO	01/03/1958
LUZIA SPOSITO DOS SANTOS	08/06/1945
LYDIA GAVIOLI GAINO	19/04/1928
MAFALDA DE OLIVEIRA VASSALO	02/05/1934
MAFALDA GUARESEMIM DA SILVA	04/09/1938
MAICON ANTONIO DE OLIVEIRA	24/03/1985
MAICON DANILO SOUZA DA SILVA	10/08/1988
MANOEL DOS ANJOS	27/01/1968
MANOEL MESSIAS DE TOLEDO	15/04/1948
MANUEL MESSIAS LUIS	05/02/1951
MARCELA MELIM MARTINS	25/02/2003
MARCELA TAMIRES FRUTUOSO ROCHA FIGUEIRED	08/04/1993
MARCELIO CORREA DE FARIAS	07/03/1972
MARCELO AUGUSTO PAGANOTTO JUNIOR	27/04/1997
MARCELO ERMENEGILDO	04/11/1978
MARCELO FRIGULHA NETO	02/04/1965
MARCELO LOPES	10/11/1976
MARCIA CRISTINA DE LIMA	23/05/1983
MARCIA PELEGRINO MARIA	09/07/1977
MARCIA REGINA DA SILVA	20/01/1967



MARCIO ANTONIO SANTAELA	02/09/1973
MARCIO APARECIDO GOUVEA	22/08/1974
MARCOS BARISON	02/11/1963
MARCOS JOSE LUCAS	14/11/1983
MARCOS MARTINS DOS SANTOS	08/04/1944
MARCOS ROGERIO BIANCHINI	24/03/1960
MARGARIDA ZANGALI	20/02/1939
MARIA ALICE FELISBINO	30/03/1949
MARIA ANGELA BORSATO	02/10/1962
MARIA ANTONIA MOREIRA DE OLIVEIRA ALVES	12/02/1950
MARIA APARECIDA ABEGAO	02/05/1958
MARIA APARECIDA ABRAHAO VIEIRA	15/07/1948
MARIA APARECIDA BATISTA	10/10/1944
MARIA APARECIDA BROGGIO	14/08/1950
MARIA APARECIDA DA SILVA	07/07/1942
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	25/01/1946
MARIA APARECIDA DI FOGGI CARVALHO	24/09/1945
MARIA APARECIDA DOS ANJOS FELIPE	15/12/1946
MARIA APARECIDA FERNANDES	03/03/1942
MARIA APARECIDA FERREIRA	13/11/1943
MARIA APARECIDA FERREIRA MACHADO	05/12/1945
MARIA APARECIDA FERREIRA SOBRAL	20/05/1943
MARIA APARECIDA GOUVEA	11/05/1947
MARIA APARECIDA IDALGO ZANELATO	02/10/1949
MARIA APARECIDA MORETTO PENARIOL	25/04/1943
MARIA APARECIDA NATIVIDADE	02/05/1952
MARIA APARECIDA QUEIROZ GORZONI	26/09/1936
MARIA APARECIDA RODRIGUES ROSSI	26/12/1938
MARIA AUGUSTA BILAQUE NAVARRO	02/08/1942
MARIA BAISSO DO AMARAL	15/08/1929
MARIA BEATRIZ DA SILVA	30/04/1999
MARIA BONFIM GINES	25/04/1949
MARIA CANDIDA MARTINS ARONI	21/03/1941
MARIA CONCEICAO DOS ANJOS LIMA MOREIRA	13/01/1947
MARIA CONCEICAO MAROSTEGON SILVA	14/02/1952
MARIA CRISTIANE ROGERIA DA SILVA	24/12/1979
MARIA CUSTODIO LUCHESI	28/06/1933
MARIA DA CONCEICAO	08/01/1931
MARIA DA CONCEICAO	05/02/1959
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS GUIMARAES	17/05/1944
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	08/12/1929
MARIA DA CONCEICAO MARCAL	14/01/1952
MARIA DA CONCEICAO QUEIROZ LOZANO	08/12/1956
MARIA DA COSTA ZANELATTO	15/11/1971
MARIA DA GRACA ELIAS GERMANO	26/09/1949
MARIA DAS DORES DA SILVA OLIVEIRA	08/04/1947
MARIA DAS MERCES CATONHO MANZOTTI	24/09/1942
MARIA DE ALENCAR SILVA	14/12/1949
MARIA DE FATIMA LEIROZ FERREIRA BOTELHO	07/05/1950
MARIA DE FATIMA PEREIRA	06/08/1971
MARIA DE JESUS	23/11/1948

MARIA DE LOURDES BAPTISTA GONDIN	23/01/1942
MARIA DE LOURDES DA SILVA	28/09/1949
MARIA DE LOURDES FONSECA	09/03/1952
MARIA DE LOURDES GAMBARINI	28/10/1951
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA DA S	29/10/1953
MARIA DIVINA DA SILVA	24/03/1936
MARIA DO CARMO ALVES	05/02/1954
MARIA DO CARMO DIAS DOS SANTOS	10/01/1945
MARIA DO CARMO RODRIGUES PEIXOTO	09/12/1963
MARIA DO CARMO TEIXEIRA	01/12/1952
MARIA DONIZETI DA SILVA	14/09/1960
MARIA DOS SANTOS CORREIA	25/12/1929
MARIA EDUARDA CRIVELARI DE O SIQUEIRA	17/09/2015
MARIA EDUARDA MATHEUS	13/12/2002
MARIA ELENA SANTOS JARDIM	29/11/1943
MARIA ELIZABETH BITAZI DE OLIVEIRA	04/01/1952
MARIA EUTALINA ZANCHETA	27/08/1951
MARIA GOMES DE BARROS	01/02/1928
MARIA GONCALVES	05/08/1933
MARIA HELENA LOPES	28/12/1944
MARIA INES ALVES	03/01/1948
MARIA INES DE CAMPOS	20/07/1947
MARIA JOSE DA CONCEICAO OLIVEIRA	09/08/1944
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	30/01/1964
MARIA LUISA BELLESINI DOS SANTOS	03/06/1956
MARIA LUIZA DOS SANTOS JOSE	30/05/1955
MARIA LUZIA SENA DE ABREU	10/10/1949
MARIA MADALENA DA SILVA	03/04/1952
MARIA MADALENA MAGALHAES	22/10/1945
MARIA MARCAL DA SILVA	01/05/1937
MARIA MERCEDES DOS SANTOS ALVES	10/05/1942
MARIA MESSIAS DOS SANTOS	25/07/1935
MARIA NAZIRA VALENTIM DA SILVA	09/03/1948
MARIA PALADINI DOMINGOS	23/03/1931
MARIA PINA PEREZ	11/12/1945
MARIA PIRES BARBOSA MERETTI	25/10/1947
MARIA RODRIGUES DA CONCEICAO DE CARVALHO	07/04/1936
MARIA ROSA DA SILVA CELI	18/02/1943
MARIA ROSA DAVID	08/02/1961
MARIA SALETE GOMES	12/08/1949
MARIA SANTA DE ANDRADE FRANCELINO	06/04/1944
MARIA TERESA SANCHES	03/11/1960
MARIA TEREZA ANTUNES	04/03/1939
MARIA TEREZINHA DE AQUINO BARBOSA	08/01/1954
MARIA TEXEIRA DA SILVA	31/03/1968
MARIA THOMAZ DOS SANTOS	16/10/1933
MARIA VALENTIM	28/04/1955
MARIA VICENTE DIAS	15/06/1957
MARIANA CUNHA E SILVA ALONSO	12/07/1979
MARIDETE FRANCISCA DE NOVAES	22/06/1944
MARILZA MALAQUIAS	05/03/1977



MARINA APARECIDA DE MATOS	10/12/1941
MARINALVA PEREIRA SILVA	05/05/1952
MARIO FERNANDO ROMERA	11/06/1976
MARISOL DE VERA E ARAGAO DE ALBA	20/03/1956
MARISTER MARTA CREPALDI	27/10/1973
MARLENE DA COSTA	10/01/1951
MARLENE DE LIMA BATISTA	24/08/1956
MARLENE MOREIRA	03/08/1974
MARLENE TURATO	03/02/1961
MARLENE VIEIRA DA SILVA	14/06/1943
MARTA DE OLIVEIRA	02/06/1960

URGENTE:**RECADASTRO DO CAD ÚNICO**

Você deverá COMPARECER URGENTE, ao local mais próximo de sua residência para agendar O RECADASTRO (CadÚnico).

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:**CRAS BOM PASTOR**

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

O CADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETARÁ NA INTERRUPÇÃO DO BENEFÍCIO.

ATENÇÃO: APRESENTAR ESTA CARTA NO LOCAL PARA QUE SEJA REALIZADO O AGENDAMENTO DO CADASTRO.

Atenciosamente,

A Coordenação.

NIS_RF	NOM_RF
23770091082	ADALGISA AGUERRA DA SILVA
23670718598	ADELIA MARTINS

12201555283	ADRIANA APARECIDA BORGES LOPES
12502266469	ADRIANA DE CASSIA RAMOS SANTOS
16134590836	ADRIANA PAULA LOPES PEREIRA
16166257857	ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO MARCELINO
16039853302	ADRIELE TEIXEIRA DA SILVA
12588382152	ALESSANDRA DORTA PIOVAN
12340937320	ALEXANDRE DONEGAR
23684217308	ANA MARIA LACERDA DE QUEIROZ
16156367854	ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA
20149327646	ANDRE FRANCIS DELVINO
21205249828	ANDRESSA MOREIRA DA SILVA JOSE
12492717838	ANDREZA RUTIA BRUNELLI SOUSA
10880591959	ANGELICA CAVALCANTI LIMA JANUARIO
16036003723	ANTONIA DE OLIVEIRA BRUSQUI
10390984334	ANTONIO ALEXANDRE
10619053590	ANTONIO SANCHES
12350708294	APARECIDA ALVARO DE SOUZA
12340934798	APARECIDA DE LOURDES HERNANDES
20154647378	APARECIDA GUIDOTTI
21267013968	APARECIDA MARIA ZANCHETA FERREIRA
20426274762	BENEDICTA SANTOS DA CUNHA
12786023140	BENEDITA GIOVANA PERRONE
16023426965	BERNADETE APARECIDA SIMOES DE CASTRO
23765345810	BIANCA BARBOSA GILIOLI
16130581662	BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA
20217496517	CAMILA CRISTINA DORTA DA SILVA
13008886816	CAMILA GONCALVES ROCHA
20416902213	CAMILLA PERAL DA CRUZ
16468700621	CARLA TATIANE CORA NARCISO BORGES
12190510610	CARLOS APARECIDO TUCCI
21020022983	CAROLAINE DA SILVA GONCALVES
16059727590	CELCELINA PEREIRA DO BOMFIM
20714866509	CELINA BORDENALLI MILLAN
12297487578	CILMARA CRISTINA CREVILARE
20986250915	CINTIA CALEGARI DE FRANCA
16210901019	CLAUDICE GONCALVES DA CRUZ
20150945315	CLAUDINA ALEXANDRE DOS SANTOS
12927104176	CLAUDINEIA FERRARI CANDIDO
23761289223	CLEIDE APARECIDA REDIGOLO DE OLIVEIRA
16053009815	CLEIDES ALVES DA SILVA
20722989207	CRISTIANE MATHIAS DO NASCIMENTO ZANINI
10710053832	DALVA APARECIDA DE PAULO
12469699934	DANIELA CRISTINA DE JESUS
20411830788	DELIANA DE SOUZA
23716209429	DINA JESUS DOS SANTOS SILVA
12364838950	DIRCE CARDOSO DOS SANTOS
23687390701	EDJANE MONTEIRO MINDUCA
15760858487	EDNA SHEILA DEL GELMO VALEDORIO
20912012123	ELIANA REGINA SCHIMITD RODRIGUES
10802521549	ELISABETE DE MELLO
12898155162	ERICA APARECIDA MOREIRA



13141003776	ERIVAN CECIDIO DA COSTA ALENCAR
10717024773	EUFLAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
12136839979	EVA DE FATIMA MESSIAS
12962824147	FABRICIA BRITO LIMA CHUECOS
23688026841	FERNANDA DOS SANTOS CONCEICAO
16253134664	FERNANDA PRISCILA ROBERTO
21013009489	GIOVANA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
16314085986	GISLAINE RIBEIRO CASSIA FERNANDES
21274826820	HELENA BUSNARDO GEROLI
20170542240	IDALINA MARIA DE JESUS AMORIN
12526209570	ILIDIO LOPES DOS SANTOS
12325521208	IVANI APARECIDA ROSA DEL REY
12923730153	JANAINA CRISTINA MANOEL LACROES
20326657503	JANAINA REGINA PIRES SANTANA
16254566126	JENIFFER RODRIGUES BONI
10388496255	JOAO CABRAL DE SOUZA
10870728609	JOAO MANOEL DE CAMPOS
23761275214	JOSEPHINA SCABINI DE OLIVEIRA
16210931554	KAREN CRISTINA PEREIRA
16426504174	LAURA KIMBERLY HORSCHUTZ NEGRAO
23669079609	LIAMARA BARBOSA DOS SANTOS
20217510072	LUANA MARCELA MULDER CANDIDO
20717933282	LUANA PRISCILA LIMA BARBOSA
16427184203	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA FASSI
12367050351	LUCIANA ANDRADE DELVICHIO
12540317210	LUCIANA ANDREA ARONE GOMES
21013245646	LUCILENE DIAS DAS NEVES
20345545510	LUCIMARA BARBOSA DOS SANTOS
10615795258	LUIZ RONEI MOVIO
12427301835	MAC SIDNEI DE SOUZA
23677923685	MADALENA DE OLIVEIRA POSSETTI
16503926368	MARCELA DOS SANTOS MARTIM OLIVEIRA
20144725325	MARCELA GONCALVES MOREIRA
20724279452	MARCELA JULIANA BATISTA PEREIRA
20912375803	MARGARIDA GOMES HASS
23707884925	MARIA ALVES SOARES
16480117620	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA GARCIA
23758816048	MARIA APARECIDA DE SOUZA VALERIA
12540176129	MARIA DA CONCEICAO GASPAR
12154932918	MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA
10840461035	MARIA GENIR BARBOSA DE BRITTO
20426264872	MARIA GISELE DE OLIVEIRA
12196352871	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA
23634708596	MARIA INES GONCALVES DA CRUZ FAVERO
12196353320	MARIA STELA GOMES LIMEIRA
12336068569	MARINA ESTER GUZZO
12664493150	MARIUZA MOTA DE OLIVEIRA
12921878145	MARLENE CORREIA DA COSTA
16385031781	MONISE CARMOSINO
20411831601	NAIARA DE OLIVEIRA
23774044119	NAIR DE FREITAS STUQUI

23775299366	NAIR VERA RIBEIRO
20217499613	NATALIA ALVES DE LIMA
20099401368	NATALIA FERNANDA BERGO TURNES
20217506369	NATALIA SOARES DE ALMEIDA VARCONDE
16644085912	NAYANI GABRIELI SILVA NEGRO
21023105529	NAYARA RAMOS DOS SANTOS
10710053492	NEUSA PENA DOS SANTOS
23772488028	NEUSA PRADO GUSSONI
16536480067	PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA
12502558990	PATRICIA DE OLIVEIRA
20722312835	PATRICIA JANAINA DA SILVA SANTOS
16657687398	PATRICIA SERAFIM VIS
16600552310	PAULA CRISTINA GIL
12944028628	PAULA ELAINE DE SOUZA RUEDA
12547967148	PEDRELINA PEREIRA DE SOUSA
12410903055	PERPETUA SILMARA PEREIRA
20722994154	PRISCILLA FERREIRA LIMA GONCALVES
16543381850	RAFAELLA DA SILVA NASCIMENTO
16611944290	RAQUEL ALVES MIRANDA SILVA
20411858224	RAQUEL CRISTINA CHAGAS
21023118906	REGIANE APARECIDA RODRIGUES
12749227153	REINALDO ROBERTO PEROZI
12618727896	RENATA ANDREIA PEREIRA DA SILVA MACIEL
12640610157	RITA DE CASSIA CABREIRA
21004705664	ROSA MARIA BRUSGUI ROSA
16634078867	ROSIMEIRE PEREZ MARTINS GAZETA
12373333408	SABINA CANDIDA DE ANDRADE DE SOUZA
20717932685	SAMARA TAMIRES DUTRA SETE
12307534603	SILMARA APARECIDA DE FRANCA
20144730809	SIMONE CRISTINA PIRES BARBOSA
20920866039	SIMONEIDE EFIGENIO DA SILVA
20724256703	SONIA MARIA BARCELO DE MIRANDA
12188584726	SUELI APARECIDA FERRAZ PESSOA
20217519401	TAFINI COLOMBO CARDOSO
23659686499	TAINAN CAMILA BARDELA
16547127126	TAIS SILVA DE JESUS OLIVEIRA
20717937512	TAISA MAIRA DE SOUZA
16602553462	TAMIRES CRISTINA DA SILVA
23774423942	TEREZA FORMIS FERRANTI
12945699151	VALDECI GONCALVES DE ARAUJO
15695323294	VALDIVIA XAVIER PEREIRA
20154655095	VANESSA HELENA MANOEL BUENO
12906441149	VANIA APARECIDA ALEXANDRE FERREIRA
20722995681	VERA LUCIA DE JESUS SILVA
12136849427	VERA LUCIA PRIMO DA SILVA
10887138990	ZAQUEU MENDES



Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 03/2018

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados sob nº 45 a 55, para atribuição de turmas na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro, no dia 22 de agosto de 2018, às 14 horas e 30 minutos.

INSCR	NOME	RG	CLASSIF.
70	Ariane Regina De Matos Lourenço	41.319.144-8	45
102	Jane Alice Pereira Taqueto	43.368.468-9	46
20	Amaurílio Ferreira Da Silva Junior	33.956.693-0	47
72	Mirela Siqueira De Souza	33.957.017-9	48
33	Karina Sibro	41.352.346-9	49
58	Keyla Katarina Trovó Jorge Vargas	46.085.040-4	50
11	Thais Martins Gobi	40.772.496-5	51
78	Amélia Mariele Gonçalves De Jesus De Souza	46.757.789-4	52
84	Juliana Cotrim Moreira Da Silva	50.841.257-2	53
88	Maria Helena Dos Santos Bondioli	17.561.386-2	54
53	Edna Soares Pereira	21.579.160-5	55

Catanduva, 20 de agosto de 2018

Comissão Organizadora do Edital Simplificado nº 03/2018



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

DIVISÃO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Maria Terço Rodrigues	2016/5/15843	Cancelamento De Ofício
Daniel Nobalbos Soubhia	2015/6/22956	Via Rápida Certificado De Licenciamento
Tatiane Cardoso Pereira	2017/5/20768	Via Rápida Certificado De Licenciamento

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 20 de agosto de 2018

Fabiano Rodrigo Lucilio

Divisão De Receita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o(s) responsável (is) abaixo indicado(s) a recolher aos cofres Municipais, o(s) valor(es) abaixo relacionado(s) em seus respectivos vencimentos, equivalente a execução da contribuição de melhorias em frente ao seu imóvel, nos termos da Constituição Federal de 1988, do Decreto Lei nº 195 de 24/02/1967 da Lei Complementar Municipal nº 13 de 31/12/1994.

Contribuinte	Endereço	Nº- Quadra/Lote	Bairro	Cadastro	Vencimento
Aclair Aparecido Roberto	Rua Jussari	35/2	Pq. Res. Cidade Jardim	5210701-0	15/09/2018
Marcos Douglas Bergamo	Rua Andradas, 278	15/7	Pq. Res. Cidade Jardim	5162701-0	15/09/2018
Lucas Basílio	Rua Carangola, 393	17/21ª	Pq. Res. Cidade Jardim	5171701-0	15/09/2018
Arlindo Cruz	Rua Andradas	15/15ª	Pq. Res. Cidade Jardim	5163501-0	15/09/2018
Tatiane Graciela De Oliveira	Rua Andradas, 228	15/8	Pq. Res. Cidade Jardim	5162801-0	15/09/2018
Fernando Arre Moreschi	Rua Carangola, 273	17/33ª	Pq. Res. Cidade Jardim	5172901-0	15/09/2018
Fernando Arre Moreschi	Rua Carangola, 263	17/34ª	Pq. Res. Cidade Jardim	5173001-0	15/09/2018
Paulo Cesar Floriano	Rua Carangola, 283	17/32ª	Pq. Res. Cidade Jardim	5172801-0	15/09/2018
Mjm Construtora E Incorporadora	Rua Águas Vermelhas, 217	15/36ª	Pq. Res. Cidade Jardim	5165601-0	15/09/2018
Mjm Construtora E Incorporadora	Rua Águas Vermelhas, 205	15/37ª	Pq. Res. Cidade Jardim	5165701-0	15/09/2018
Sheila Patrícia Barbosa	Rua Andradas, 500	29/10ª	Pq. Res. Cidade Jardim	5205401-0	15/09/2018
Lucas Nunes Bonilha	Rua Andradas, 481	28/27ª	Pq. Res. Cidade Jardim	5203901-0	15/09/2018
Carlos Alberto Lopes	Rua Castelo Novo, 265	L/17	Pq. Res. Cidade Jardim	4813601-0	15/09/2018



Guilherme Lima Zeca	Rua Carangola, 421	27/33ª	Pq. Res. Cidade Jardim	5201001-0	15/09/2018
Arnaldo Jose Mazzei Junior	Rua Andradas	15/1	Pq. Res. Cidade Jardim	5162101-0	15/09/2018
Arnaldo Jose Mazzei Junior	Rua Andradas	15/2	Pq. Res. Cidade Jardim	5162201-0	15/09/2018
Ângela De Fátima Buso	Rua Pedra Vermelha, 365	H/16b	Pq. Res. Cidade Jardim	4813501-0	15/09/2018
A Baub & Cia Ltda.	Rua Campos Do Jordão	H/5	Jd Alpino	4077201-0	15/09/2018
Mohammad Validi	Rua Manoel Hernandez, 18	G/14	Jd Oriental	4111001-0	15/09/2018
Ricardo Omito	Rua Itatiba, 114	27/7-8ª	Pq Agudo Romão	3463301-0	15/09/2018
Fabio Rodrigo Maggione	Rua Pedro Soto Filho, 489	M/4ª	Jd Oriental	4109201-0	15/09/2018
Francisco Felipelli Filho	Rua Castelinho, 153	E Lote 1/2/7/8	Jd Shangrilla	791101-0	15/09/2018
Acma Participações Ltda.	Rua Poços De Caldas	H/1	Jd Alpino	4076801-0	15/09/2018

O não atendimento a esta notificação, sujeitará o responsável à cobrança judicial, conforme estabelece a lei vigente.

Catanduva, 20 de agosto de 2018.

FABIANO RODRIGO LUCILIO
Divisão de Receita



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 351, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

*CONDEDE FÉRIAS AO
FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.*

Jose Roberto Setin, Diretor Superintendente Substituto do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 032/18 de 16 de agosto de 2018, CONCEDE a funcionária Maria Helena de Arantes, R.G. 63.919.133-2, Auxiliar de Serviços Gerais, 20 (vinte) dias de férias, de acordo com o artigo 140, da Lei Complementar nº 31 de 17 de outubro de 1996, relativas ao período 2017/2018, a partir de 20 de Agosto de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA, aos 17 dias do mês de Agosto de 2018.

Jose Roberto Setin

Diretor Superintendente Substituto



Superintendência de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA EXPEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUV

PORTARIA Nº 231, DE 16 DE AGOSTO DE 2018 – EXONERA, A PEDIDO, MARIANA CORNIANI, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PESSOAL CAPACITADO, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO ADEQUADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NA PARTE EXTERNA EM RESERVATÓRIOS METÁLICOS E/OU DE CONCRETO EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Empresa Vencedora: GOMAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, - VALOR R\$ 453.429,70 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos) - Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9043442	62550	587180	9047841	62553	64026	62672
62941	63985	62556	589811	62736	64053	62673
62559	64025	62561	64071	62737	62563	63216
62914	62675	63199	62179	63870	63892	588105
62577	64109	63089	9040725	63162	64190	62745
62808	64202	62920	9050324	9050235	64140	63200
64029	62588	64046	9048031	9043365	64094	63042
63118	9054298	63995	64206	588473	64568	62749
63929	589935	62178	64068	62924	63034	62177
587724	63096	63983	61916	62874	9041263	589458
9043445	63866	62614	62962	63922	64079	64085
62864	9044109	9055612	64083	62976	62337	64200
62648	64003	62334	62819	64076	64256	62331
9040554	9041728	64010	65679	64524	63890	63954
64226	63087	62341	64143	62362	587732	62453
64073	62353	63897	587152	63127	63940	64139
9053477	62517	62659	62908	62719	589233	62981
63179	64067	63909	589687	62530	62532	62533
64270	64066	587408	62800	64189	64269	64240
9047026	587820	64545	62778	9055877	9042287	62858
62416	64537	9053522	63980	63147	64110	588999
64078	63125	63925	62360	62822	62823	64497
62434	62462	62421	62466	62438	587924	63027
62410	589054	63994	64149	589765	64146	9043329
64260	62826	9046273	62884	64125	62396	62422
62363	63175	64070	9047762	62348	62426	63149
64196	62720	62413	64165	62352	62414	62444
63188	62539	62540	9044213	62832	62544	63143
62833	63049	9041223	62803	9049197	9043366	63867
9044855	63073	64536	64192	63180	63022	62572
9043913	63151	63002	64082	62871	62664	64136
62937	64239	63937	589677	62527	62888	9042596
588184	588186	588474	588336	588192	588175	588167
588252	9043283	588333	588157	588274	588275	588278
588286	588344	588284	588198	588299	588290	588161
588529	588537	588219	588259	588260	588136	588230
588347	588154	588226	588348	588229	588479	588135
9054388	9042041	588210	588236	588189	588510	588483
588485	588503	588132	588525	588517	588133	588549
588168	9049579	588518	588149	588519	588205	588301
588302	588316	588223	588314	588305	588137	588307
588148	588546	588310	588309	588150	588318	588319
9054145	588327	588450	588234	588322	588264	588267
588268	588338	588269	588271	9049182	588217	588162
64530	9050066	64193	63189	63183	63155	63960
9050576	62357	62470	62310	62500	62312	62389



62771	9041710	63009	9052778	62318	64235	62501
62789	64057	63104	62772	62314	64022	62502
64090	62929	64230	64151	62994	587928	62370
62390	9050064	62791	589365	9044269	64050	62371
62402	589875	63932	62856	64525	63107	9049499
64227	62989	589954	62373	62968	63206	64145
63061	62775	62643	64000	64185	62504	62783
53364	60647	60758	60963	60796	61205	61207
61846	61345	61665	64610	60932	9047236	61684
61653	60520	61346	60655	61654	61607	60765
60662	61396	9040847	61453	60934	61275	588799
589083	589389	9044007	9049508	591289	590162	64581
590924	64636	64593	587534	64342	61211	61280
61463	61212	61666	60664	60675	60673	60904
64543	60678	61132	60542	61751	61376	61569
60667	61814	60528	61468	60529	60816	61470
61175	61471	60962	61474	60937	60820	60676
60821	61478	61678	60977	64632	940459	64444
9040931	64613	9042412	64499	9043663	64263	64405
9054254						



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (pomte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Bragança Paulista
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Araçatuba
Av. Daniel Soubhia
Rua Campinas
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D'água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Naviraí
Rua Cáceres
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Rio Grande do Sul
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio
Rua Pindorama
Rua Goiás

Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25	Km 10	
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	08:20	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		19:00	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30			6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	15:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	23:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	5:30		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	13:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	23:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40				



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	23:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:00	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40	23:40	23:40	23:40	



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)